



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

RETIFICAÇÃO Nº 01 do EDITAL Nº 10/2022, de 09 de Março de 2022

CÓDIGO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CÂMPUS (CONCAM)

CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus São Paulo Pirituba, Professor Alan Marques da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª retificação do EDITAL Nº 10/2022, de 09 de Março de 2022

No item 04: Do pedido de registro dos candidatos

Onde se Lê:

Artigo 6º - Os candidatos aos mandatos mencionados no Artigo 5º deverão realizar sua inscrição, conforme cronograma previsto neste Código Eleitoral, exclusivamente pelo sistema Aurora, através do link <https://aurora.ifsp.edu.br>, observado os prazos do Anexo I.

§ 3º - O candidato deverá atualizar, caso necessário, o endereço eletrônico informado no seu prontuário até um dia antes da inscrição da candidatura via Sistema Aurora conforme cronograma Anexo I.

Artigo 7º - Decorrido o período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá homologar, no prazo de dois dias, o pedido de registro dos candidatos e publicar a lista oficial dos concorrentes, por segmento representativo, em ordem alfabética, para a ciência dos interessados no sítio eletrônico institucional do Câmpus São Paulo Pirituba.

§ 1º - Em caso de indeferimento do pedido de registro, o interessado poderá interpor recurso, via Sistema Aurora, conforme cronograma ANEXO I.

Leia-se:

Artigo 6º - Os candidatos aos mandatos mencionados no Artigo 5º deverão realizar sua inscrição, conforme cronograma previsto neste Código Eleitoral, **exclusivamente pelo e-mail da comissão**, através do endereço eleicao.ptb@ifsp.edu.br, observado os prazos do Anexo I.

§ 3º - O candidato deverá atualizar, caso necessário, o endereço eletrônico informado no seu prontuário até um dia antes da inscrição da candidatura exclusivamente **pelo e-mail da comissão**, através do endereço eleicao.ptb@ifsp.edu.br, conforme cronograma Anexo I.

Artigo 7º - Decorrido o período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá homologar, no prazo de dois dias, o pedido de registro dos candidatos e publicar a lista oficial dos concorrentes, por segmento representativo, em ordem alfabética, para a ciência dos interessados no sítio eletrônico institucional do Câmpus São Paulo Pirituba.

§ 1º - Em caso de indeferimento do pedido de registro, o interessado poderá interpor recurso, exclusivamente **pelo e-mail da comissão**, através do endereço eleicao.ptb@ifsp.edu.br, conforme cronograma ANEXO I.

No item 09: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Onde se Lê:

Artigo 21º - As denúncias, devidamente identificadas e fundamentadas, referentes aos abusos cometidos pelos candidatos ou seus apoiadores durante a campanha, deverão ser protocolados exclusivamente via Sistema Aurora, e serão apurados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - A pessoa denunciada será notificada através do endereço eletrônico disponível em seu prontuário e terá prazo de vinte e quatro horas, a contar a partir da entrega da notificação, para apresentação de defesa escrita via Sistema Aurora.

Leia-se:

Artigo 21º - As denúncias, devidamente identificadas e fundamentadas, referentes aos abusos cometidos pelos candidatos ou seus apoiadores durante a campanha, deverão ser protocolados exclusivamente via **e-mail da comissão , através do endereço eleicao.ptb@ifsp.edu.br**, e serão apurados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - A pessoa denunciada será notificada através do endereço eletrônico disponível em seu prontuário e terá prazo de vinte e quatro horas, a contar a partir da entrega da notificação, para apresentação de defesa escrita via **e-mail da comissão , através do endereço eleicao.ptb@ifsp.edu.br**.

No item 10: DA VOTAÇÃO

Onde se Lê:

Artigo 31º -A votação será realizada via Sistema Aurora conforme cronograma ANEXO I.

Leia-se:

Artigo 31º -A votação será realizada via Sistema **Helios Voting**, conforme cronograma ANEXO I.

No item 11: Dos Resultados

Onde se Lê:

Artigo 33º - Em caso de haver contestação em relação ao resultado preliminar do pleito, o interessado poderá interpor pedido de recurso, via Sistema Aurora, conforme cronograma ANEXO I.

Leia-se:

Artigo 33º - Em caso de haver contestação em relação ao resultado preliminar do pleito, o interessado poderá interpor pedido de recurso, via **e-mail da comissão , através do endereço eleicao.ptb@ifsp.edu.br**, conforme cronograma ANEXO I.

No item 13: DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Onde se Lê:

Artigo 37º - Decorrido o prazo de análise recursal, a publicação do resultado final do pleito ocorrerá conforme cronograma ANEXO I por meio do Sistema Aurora e no sítio eletrônico institucional do Câmpus São Paulo Pirituba.

Leia-se:

Artigo 37º - Decorrido o prazo de análise recursal, a publicação do resultado final do pleito ocorrerá conforme cronograma ANEXO I por meio do Sistema **Helios Voting** e no sítio eletrônico institucional do Câmpus São Paulo Pirituba.

No item 14: Das Disposições Finais, no artigo 41º

Onde se Lê:

Artigo 41º - A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por falhas técnicas, de qualquer ordem, motivo ou natureza que impeça ou limite o uso do Sistema Aurora.

Leia-se:

Artigo 41º - A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por falhas técnicas, de qualquer ordem, motivo ou natureza que impeça ou limite o uso do Sistema **Helios Voting**.

No anexo I

Onde se Lê:

CRONOGRAMA ELEITORAL

09/03/2022	Publicação do Código Eleitoral
10/03/2022	Publicação da lista de eleitores aptos a votar
14/03/2022	Interposição de recursos à lista de eleitores aptos a votar
15/03/2022	Publicação da lista definitiva de eleitores aptos a votar
16/03/2022 a 20/03/2022	Inscrição das candidaturas via Sistema Aurora
21/03/2022	Publicação das candidaturas
23/03/2022	Interposição de recursos às candidaturas
24/03/2022	Resposta aos recursos e homologação das candidaturas
25/03/2022 a 28/03/2022	Campanha eleitoral
29/03/2022 a 03/04/2022	Votação via Sistema Aurora
05/04/2022	Apuração e divulgação do resultado preliminar
06/04/2022	Interposição de recursos aos resultado preliminar
07/04/2022	Respostas aos recursos
11/04/2022	Homologação e publicação do Resultado Final da Eleição
12/04/2022	Finalizações e encaminhamentos ao Diretor-Geral do Câmpus

Leia-se:

CRONOGRAMA ELEITORAL

09/03/2022	Publicação do Código Eleitoral
10/03/2022	Publicação da lista de eleitores aptos a votar
14/03/2022	Interposição de recursos à lista de eleitores aptos a votar
15/03/2022	Publicação da lista definitiva de eleitores aptos a votar
16/03/2022 a 20/03/2022	Inscrição das candidaturas via e-mail da comissão eleicao.ptb@ifsp.edu.br
21/03/2022	Publicação das candidaturas
23/03/2022	Interposição de recursos às candidaturas
24/03/2022	Resposta aos recursos e homologação das candidaturas
25/03/2022 a 28/03/2022	Campanha eleitoral
29/03/2022 a 03/04/2022	Votação via Sistema Helios Voting
05/04/2022	Apuração e divulgação do resultado preliminar
06/04/2022	Interposição de recursos aos resultado preliminar
07/04/2022	Respostas aos recursos
11/04/2022	Homologação e publicação do Resultado Final da Eleição
12/04/2022	Finalizações e encaminhamentos ao Diretor-Geral do Câmpus

ALAN MARQUES DA SILVA

DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Marques da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PTB**, em 11/03/2022 17:59:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309944

Código de Autenticação: 3024e999d4



Documento assinado digitalmente pelos representantes das Áreas emissoras deste Comunicado Conjunto